



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 05/06/95

PROJETO DE LEI N° 039/95

Oficializa a denominação de Vila Oliveira
a logradouro público desta cidade.

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Vila Oliveira, a vila que tem início na Avenida Governador Valadares e vai até o seu final, Código de Logradouro 0094-5, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de junho de 1995.


Vereador Ademir de Paula



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

Ao apresentar a presente matéria à apreciação deste Plenário, pretendo que seja oficializada a denominação da Vila Oliveira para um logradouro público existente na Avenida Governador Valadares.

Trata-se de uma denominação já existente no Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá, sendo inclusive de conhecimento de seus moradores. Justo se faz então, que a presente denominação seja oficializada evitando-se mudanças futuras.

Trata-se de uma vila que conta com muitos moradores que descendem do Sr. Oliveira, razão para a homenagem inicial, que gostaria de ver confirmada e oficializada.

Esperando contar com o apoio dos nobres Companheiros e a breve sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, para que o logradouro possa receber as suas placas nominativas definitivas, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 de junho de 1995.



Vereador Ademir de Paula



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Ã O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC,

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 23 DE maio DE 1995 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador ADEMIR
DE PAULA, a Vila Oliveira, código logradouro 0094-5, que tem
início na Av. Gov. Valadares e vai até ao seu final, não tem
denominação oficial instituída por Lei;

Certifica ainda, que o referido lo-
gradouro possui completa infra-estrutura, conforme consta em
nossos arquivos.*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 23 DE maio DE 1995.


CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO